55000/26

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

AVENIDA DOUTOR FRANCISCO SÁ CARNEIRO | JOVIM

Para garantir a segurança rodoviária e evitar atropelamentos, implementa-se as seguintes medidas:

- **Mudança de paragem:** Relocalização do postalete gon:119 para o entroncamento com a Rua António Moura, ficando posicionado junto à passadeira.
- **Acalmia de tráfego:** Instalação de uma lomba redutora de velocidade com 3 cm de altura.
- **Sinalização:** Colocação de um sinal STOP no entroncamento e da respetiva sinalização vertical de perigo/lomba a 50 metros.

A presente alteração encontra-se detalhada na planta que constitui anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO

Assinado de forma digital por LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Dados: 2026.11.04 18:36:26 Z

(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical (MGD 55000/2026)

Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro (Jovim)



LEGENDA:

sinalização vertical a colocar:

- A2a – Lomba **(2 sinais)**
- B2a – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento **(1 sinal)**
- H48 – Lomba redutora de velocidade **(2 sinais)**
- 50m Painel adicional modelo 1a **(2 painéis)**

dispositivos complementares:

- Lomba redutora de velocidade módulos com altura de 3cm para estradas com limite de velocidade de 50km/h **(1 lomba)**

paragem rede UNR a relocalizar:

- Localização existente (gon:119) **(necessita relocalização)**
- Relocalização proposta (gon:119) **(nova localização)**

GONDOMAR